



CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES  
Protocolo Legislativo  
Nº 0168/2024  
Data 05/03/2024  
Ass. [assinatura]

**INDICAÇÃO CMM Nº 040/2024 (EVL Nº 003)**

**Assunto:** ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DA CIDADE DE MENDES

**Requerente:** VEREADOR EDUARDO VENTURA LOURES.

**Requerido:** PREFEITO JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA



Esta é uma Indicação para a elaboração do Plano Diretor do Município de Mendes, tendo em vista os seguintes aspectos:

Considerando a audiência pública realizada no dia 04 de março de 2024, na sala do júri do fórum da comarca de Mendes, que teve como objetivo alinhar ações futuras de enfrentamento a desastres naturais.

Considerando a necessidade de atender à lei federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), que no seu art. 41 determina a elaboração do plano diretor para cidades com mais de 20 mil habitantes, embora Mendes não se enquadre nesse critério.

Considerando a necessidade de discutir e prever a regularização das áreas cuja posse não é reconhecida no papel, por exemplo, através de um plano de regularização das áreas de moradia popular.

Considerando a necessidade de mitigar futuros desastres da mesma natureza e intensidade que os ocorridos recentemente.

INDICO ao Chefe do Executivo, na forma regimental, que sejam efetuados os trâmites necessários para a elaboração de Plano Diretor da cidade de Mendes, que contemple pelo menos as seguintes etapas:

- Estruturação das equipes locais, envolvendo os diversos setores da administração pública e da sociedade civil.
- Levantamento de dados, abrangendo as características socioeconômicas, ambientais, culturais, históricas e geográficas do Município.
- Diagnóstico, analisando os problemas, as potencialidades, as demandas e as expectativas da população.
- Propostas e diretrizes, definindo os objetivos, as metas, as prioridades, as estratégias e as normas para o desenvolvimento do Município.
- Elaboração do Projeto de Lei, redigindo o texto legal que regulamenta o plano diretor, de acordo com a legislação vigente e os princípios democráticos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

- Aprovação na Câmara de Vereadores, submetendo o Projeto de Lei à apreciação e à votação dos representantes do Poder Legislativo.
- Implantação e gestão do Plano Diretor aprovado, monitorando, avaliando e revisando o plano diretor, de forma participativa e transparente.

### **JUSTIFICATIVA**

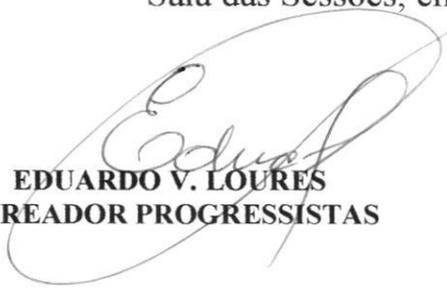
O presente texto é uma Indicação para a elaboração do Plano Diretor do Município de Mendes, que tem grande importância para o desenvolvimento urbano e rural do Município, conforme as necessidades dos munícipes. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e a peça principal para a gestão do município, da qual derivam todas as outras leis.

O Plano Diretor deve abranger todo o território do Município, estabelecendo metas de curto e médio prazo e preparando-o para o futuro. A elaboração do Plano Diretor é imprescindível, indispensável e fundamental para o desenvolvimento do nosso Município, que deve ser moderno, eficiente e resiliente. O Plano Diretor é a legislação que define as regras para a ocupação do solo, considerando fatores como o sistema viário, as zonas de preservação ambiental, as zonas residenciais, industriais, comerciais, entre outras, e acompanhando permanentemente o crescimento ordenado do Município.

O Plano Diretor de Mendes deve ser regulamentado por lei, com a participação de todos os segmentos da sociedade, como a Câmara Municipal, as associações de classe, as escolas municipais e estaduais, as entidades representativas, as instituições públicas e privadas e a população em geral.

O Plano Diretor deve contemplar o desenvolvimento, aliando crescimento econômico com qualidade de vida para a população. Nosso Município deve estar preparado para enfrentar os grandes desafios e fortalecer o desenvolvimento sustentável, em busca de gerar novas oportunidades para os cidadãos.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

  
**EDUARDO V. LOURES**  
**VEREADOR PROGRESSISTAS**